

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 3.743/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Município: Jacareacanga/PA

Assunto: Estudo de viabilidade, necessidade e vantajosidade para adesão à Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP, Processo Administrativo nº 2025101202001, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, com adesão aos itens 1 a 5.

1. DA FINALIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, a compatibilidade, a viabilidade e a vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, na condição de órgão não participante, visando à contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Jacareacanga/PA.

A contratação pretendida destina-se ao atendimento das necessidades de manutenção, recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura urbana, rural e vicinal do Município, especialmente em vias urbanas, estradas vicinais, ramais, acessos rurais, áreas públicas e demais frentes de serviços que dependem de intervenção mecanizada.

A instrução processual conta com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisa de preços/cotação e comparativo de vantajosidade, documentos que demonstram a necessidade pública envolvida, a adequação da solução e a compatibilidade econômica da adesão pretendida.

2. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Conforme formalizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Município de Jacareacanga/PA possui demanda por máquinas pesadas para execução de serviços de infraestrutura, especialmente em razão de sua extensa área territorial, existência de estradas vicinais, ramais, acessos rurais, comunidades distantes e vias sujeitas à deterioração em razão das chuvas, do tráfego e das condições naturais da região.

A contratação tem por finalidade garantir suporte operacional à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, possibilitando a realização de serviços como nivelamento, recuperação de vias,

escavação, carregamento, compactação, manutenção de ramais, correção de pontos críticos, apoio a obras públicas e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura municipal.

A indisponibilidade de máquinas pesadas pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente o transporte escolar, o deslocamento de equipes de saúde, o acesso da população às comunidades, a execução de obras e a manutenção das condições mínimas de trafegabilidade.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP concluiu que a solução de disponibilização de máquinas pesadas, mediante locação por demanda e medição por hora-máquina, mostra-se adequada à realidade administrativa do Município, por permitir maior flexibilidade operacional, controle das horas efetivamente executadas e atendimento às demandas conforme necessidade real.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente adesão encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

O art. 86 da Lei nº 14.133/2021 disciplina a utilização de ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes, observadas as condições legais aplicáveis. O art. 23 da mesma Lei dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O Decreto Federal nº 11.462/2023 regulamenta o sistema de registro de preços e estabelece, em seu art. 31, que, durante a vigência da ata, os órgãos e entidades que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, desde que observados os requisitos de justificativa da vantagem da adesão, demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado e consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

A própria Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026 prevê a possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, condicionada à apresentação de justificativa da vantagem, à demonstração da compatibilidade dos valores registrados com o mercado e à consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SELECIONADA

Após análise da necessidade formalizada no DFD, da solução indicada no ETP e dos preços apurados na cotação, verificou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP, Processo Administrativo nº 2025101202001, gerenciada pela

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA.

A referida ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para atender às necessidades do Município de São João do Araguaia/PA, constando como fornecedora registrada a empresa LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.796.703/0001-57.

A ata contempla equipamentos compatíveis com a necessidade administrativa identificada pelo Município de Jacareacanga/PA, especialmente para serviços de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária e operacional municipal.

5. DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO

O objeto da ata selecionada é compatível com a necessidade administrativa do Município de Jacareacanga/PA, pois trata de **locação de máquinas pesadas**, solução diretamente relacionada às demandas de infraestrutura descritas no DFD e analisadas no ETP.

A contratação pretendida permitirá a utilização de equipamentos necessários à execução de serviços como recuperação de estradas vicinais, manutenção de ramais, conservação de vias urbanas e rurais, compactação, escavação, carregamento de materiais, apoio a obras públicas e correção de pontos críticos.

Dessa forma, verifica-se que a adesão à ata selecionada não amplia indevidamente o objeto registrado, mas utiliza solução previamente licitada para atendimento de necessidade equivalente, observadas as condições da ata, do edital de origem e dos respectivos anexos.

6. DOS ITENS PRETENDIDOS E DOS QUANTITATIVOS

A adesão pretendida refere-se aos itens 1 a 5 da Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026, observando-se o limite máximo permitido para órgão não participante, correspondente a 50% dos quantitativos registrados por item.

A ata estabelece que as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes. Também prevê que o quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes.

Item	Descrição resumida	Quantidade registrada	Quantidade pretendida — 50%	Valor unitário da ata	Valor total da adesão
1	Motoniveladora Patrol, potência líquida mínima de 140 HP	2.000 h	1.000 h	R\$ 389,00	R\$ 389.000,00

2	Pá carregadeira sobre rodas, potência 105 HP, caçamba de 1,4 a 1,7 m ³	2.100 h	1.050 h	R\$ 390,00	R\$ 409.500,00
3	Retroescavadeira, concha com capacidade mínima de 1,00 m e escavação de 4,00 m	2.600 h	1.300 h	R\$ 248,00	R\$ 322.400,00
4	Retroescavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 13 toneladas, com martelo rompedor hidráulico	2.000 h	1.000 h	R\$ 409,00	R\$ 409.000,00
5	Rolo compactador vibratório	1.000 h	500 h	R\$ 259,00	R\$ 129.500,00

Valor total estimado da adesão: R\$ 1.659.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

7. DA PESQUISA DE PREÇOS E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços/cotação com a finalidade de verificar a compatibilidade dos valores registrados na ata com os valores praticados no mercado para objeto equivalente.

A pesquisa de preços apurou os seguintes valores estimados de mercado para os itens pretendidos:

Item	Descrição resumida	Quantidade de referência	Preço estimado de mercado	Valor estimado de mercado
1	Motoniveladora Patrol	2.000 h	R\$ 401,67	R\$ 803.340,00
2	Pá carregadeira	2.100 h	R\$ 400,27	R\$ 840.567,00
3	Retroescavadeira	2.600 h	R\$ 264,82	R\$ 688.532,00

4	Retroescavadeira hidráulica	2.000 h	R\$ 456,53	R\$ 913.060,00
5	Rolo compactador vibratório	1.000 h	R\$ 287,73	R\$ 287.730,00

Considerando apenas os itens 1 a 5, o valor estimado de mercado para os quantitativos totais pesquisados corresponde a R\$ 3.533.229,00.

Como a adesão pretendida observará o limite de 50% dos quantitativos registrados, o comparativo de vantajosidade deve considerar os quantitativos efetivamente pretendidos pelo Município de Jacareacanga/PA:

Item	Quantidade pretendida	Preço estimado de mercado	Valor estimado de mercado para adesão
1	1.000 h	R\$ 401,67	R\$ 401.670,00
2	1.050 h	R\$ 400,27	R\$ 420.283,50
3	1.300 h	R\$ 264,82	R\$ 344.266,00
4	1.000 h	R\$ 456,53	R\$ 456.530,00
5	500 h	R\$ 287,73	R\$ 143.865,00

Valor estimado de mercado para os quantitativos pretendidos: R\$ 1.766.614,50 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos.).

8. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DA ADESÃO

A comparação entre os valores estimados de mercado e os valores registrados na ata demonstra vantagem econômica para a Administração Municipal.

Item	Quantidade pretendida	Preço de mercado	Preço da ata	Economia unitária	Economia total
1	1.000 h	R\$ 401,67	R\$ 389,00	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
2	1.050 h	R\$ 400,27	R\$ 390,00	R\$ 10,27	R\$ 10.783,50
3	1.300 h	R\$ 264,82	R\$ 248,00	R\$ 16,82	R\$ 21.866,00
4	1.000 h	R\$ 456,53	R\$ 409,00	R\$ 47,53	R\$ 47.530,00
5	500 h	R\$ 287,73	R\$ 259,00	R\$ 28,73	R\$ 14.365,00

Valor estimado de mercado: R\$ 1.766.614,50

Valor pela ata: R\$ 1.659.400,00

Economia estimada: R\$ 107.214,50

Redução aproximada: 6,07% em relação ao valor estimado de mercado.

Dessa forma, resta demonstrado que os preços registrados na ata são inferiores aos valores estimados de mercado apurados na cotação, evidenciando a compatibilidade econômica e a vantajosidade da adesão pretendida.

A adesão mostra-se vantajosa não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob o aspecto administrativo, pois permite maior celeridade no atendimento da demanda, aproveitando procedimento licitatório previamente realizado, sem afastar a necessidade de regular instrução processual, autorização do órgão gerenciador, aceite do fornecedor, disponibilidade orçamentária, parecer jurídico, controle interno e autorização da autoridade competente.

9. DA VANTAJOSIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Além da economia estimada, a adesão à ata apresenta vantagem administrativa e operacional, especialmente diante da necessidade de resposta célere às demandas de infraestrutura do Município de Jacareacanga/PA.

A locação de máquinas pesadas por demanda permite que a Administração acione os equipamentos conforme necessidade, com medição por hora-máquina, reduzindo custos fixos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação, guarda e gestão patrimonial de equipamentos próprios.

A contratação também possibilita maior eficiência no atendimento de serviços de recuperação de ramais, estradas vicinais, vias urbanas e acessos rurais, sobretudo em períodos de maior incidência de chuvas, quando há agravamento das condições de trafegabilidade e aumento da demanda por intervenção mecanizada.

A adoção da adesão à ata de registro de preços, desde que cumpridos todos os requisitos legais, permite à Administração atender ao interesse público com maior rapidez, preservando a economicidade, o planejamento e a regularidade da contratação.

10. DA CONSULTA AO FORNECEDOR E AO ÓRGÃO GERENCIADOR

A adesão à ata de registro de preços exige consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão gerenciador, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na própria ata selecionada.

A Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026 estabelece que a autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Também prevê que o órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua

capacidade de gerenciamento.

Assim, a continuidade do processo fica condicionada:

- a) ao aceite formal da empresa fornecedora registrada;
- b) à autorização formal do órgão gerenciador;
- c) à confirmação da vigência da ata;
- d) à confirmação da disponibilidade dos quantitativos pretendidos;
- e) à observância dos limites de adesão;
- f) à regularidade da instrução processual.

11. DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES QUANTITATIVOS

A adesão observará os limites quantitativos previstos na ata e na legislação aplicável.

No caso concreto, a pretensão do Município de Jacareacanga/PA limita-se a 50% dos quantitativos registrados para cada um dos itens 1 a 5, conforme autorizado para adesões por órgão não participante.

Não haverá acréscimo aos quantitativos fixados na ata de registro de preços, observando-se a vedação constante do próprio instrumento.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente da adesão somente deverá prosseguir após indicação da disponibilidade orçamentária correspondente e após a conclusão da instrução processual.

A própria ata prevê que a contratação com fornecedores registrados poderá ser formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo o instrumento ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a) a necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- b) a viabilidade técnica indicada no Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) a compatibilidade do objeto da ata com a necessidade administrativa do Município;
- d) a existência de pesquisa de preços demonstrando os valores praticados no mercado;
- e) o comparativo de vantajosidade, que apontou economia estimada de **R\$ 107.214,50**, equivalente a aproximadamente **6,07%**;

- f) a observância dos limites quantitativos aplicáveis à adesão;
- g) a necessidade de aceite formal do fornecedor registrado;
- h) a necessidade de autorização formal do órgão gerenciador;
- i) a posterior indicação de disponibilidade orçamentária e manifestação jurídica/controlado interno;

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Jacareacanga/PA.

A contratação deverá permanecer condicionada à juntada do aceite formal do fornecedor, autorização do órgão gerenciador, confirmação da vigência da ata, disponibilidade dos quantitativos, indicação orçamentária, análise jurídica, manifestação do controle interno e autorização da autoridade competente.

Jacareacanga/PA, 05 de maio de 2026.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e finanças
Decreto nº 09/2025-PMJ/GP